

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8900/2018

Por despacho de 15 de maio de 2018 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Salvaterra de Magos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
 Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos;
 Câmara Municipal de Benavente;
 Câmara Municipal de Coruche;
 Câmara Municipal de Almeirim;
 Câmara Municipal de Cartaxo;
 Câmara Municipal de Azambuja;
 Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
 APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
 Infraestruturas de Portugal, S. A.;
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
 Direção Geral do Património Cultural.

O presente despacho revoga o de 13 de outubro de 2010, publicado pelo Aviso n.º 21076/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205 a 21 de outubro de 2010.

15 de junho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.
 311430155

Despacho n.º 6476/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, os órgãos de gestão que compõem a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (Lisboa 2020), adiante designado por PO Regional de Lisboa 2020, são a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico, sendo representada e presidida pelo respetivo Gestor.

2 — O Secretariado Técnico do PO Regional do Lisboa 2020, nos termos do ponto 4 do Mapa VIII do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242 de 16 de dezembro, integra um máximo de 17 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto.

3 — Nos termos do n.º 5 do referido Mapa VIII, o Secretariado Técnico do PO Regional do Lisboa 2020 pode integrar, em simultâneo, um máximo de quatro equipas de projeto de cariz temporário, lideradas por coordenadores de projeto, competindo-lhe nos termos do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros supracitada e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente, desempenhar as funções que lhe forem conferidas pelo Gestor do PO Regional do Lisboa 2020, que preside à Comissão Diretiva deste PO Regional.

4 — Assim, no uso das competências supracitadas, bem como das conferidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e no n.º 15 da RCM n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, designo, a Licenciada Margarida Cristina Marques Gouveia Barata, Coordenadora de projeto do PO Regional do Lisboa 2020, na área da Unidade de Gestão: Domínio ISE-CH — UGDFSE (ISE_CH) à qual compete, designadamente:

- Análise e elaboração de pareceres sobre candidaturas diretas à AG, concretamente elaboração de pareceres de admissibilidade, técnica e financeiro e ficha de contratação pública, quando aplicável;
- Análise dos pedidos de reembolso e saldo das candidaturas diretas à AG;
- Monitorizar a análise das candidaturas e reembolso/saldos delegados nos OI para efeitos de elaboração das fichas de supervisão nos termos definidos na DSGC;

d) Inserir os resultados dos relatórios das verificações no local ou das auditorias no 1.º reembolso/saldo que seja submetido, ou reabertura de saldo, se aplicável. Proceder ao tratamento em toda a extensão do erro apurado. (Objetivo para 2018);

e) Efetuar o acompanhamento e a supervisão das candidaturas sob responsabilidade das entidades gestoras dos GAL;

f) Proceder à validação das verificações no local que são realizadas sob a responsabilidade dos OI;

g) Proceder ao acompanhamento dos trabalhos do consultor externo contratado para a realização das verificações no local;

h) Preparar e acompanhar as auditorias de certificação da ADC e as auditorias de sistemas da ADC e IGF.

5 — Cumprindo com o previsto no n.º 15 da RCM n.º 73-B/2014, de 1 de dezembro, por força do exercício de funções de coordenação e enquanto perdurar o exercício das mesmas, é atribuída, por acréscimo à posição remuneratória atual, o montante equivalente ao acréscimo de duas posições remuneratórias da carreira de técnico superior.

6 — Nestes termos, determino que a Licenciada Margarida Cristina Marques Gouveia Barata, pelo exercício de funções de coordenadora de projeto na área Unidade de Gestão: Domínio ISE-CH — UGDFSE (ISE_CH), seja remunerada pelo montante de 2 231,32 Euros, montante equivalente à 7.ª posição remuneratória, nível 35 da carreira técnica superior.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do próximo dia 1 de junho.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Comissão Diretiva do PO Regional do Lisboa 2020, *João Pereira Teixeira*.

311430074

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 6477/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o Mestre André Filipe Cabrita Mendes, para prestar assessoria e apoio técnico nos processos da área da sua experiência e especialidade no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, incluindo despesas de representação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 04 de junho de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de junho de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

ANEXO

Nota curricular

André Filipe Cabrita Mendes
 Data de nascimento: 15 de setembro de 1980.

I — Percurso académico:

Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;
 Licenciado em Comunicação Social e Cultural — variante Comunicação Social na Universidade Católica Portuguesa.

II — Percurso profissional mais relevante:

Jornalista no *Jornal de Negócios* entre 2014 e 2018;
 Jornalista no *Dinheiro Vivo* entre 2011 e 2014;
 Estágio curricular no jornal *Público* em 2008.

311435956

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 162/2018

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício St.ª Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Mu-